

**Ipira, 24 de janeiro de 2022**

Isabel Cristina Hilgert Koch

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

**Senhora Presidente,**


**Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 003/2022, **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Justificativa:**

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito especial para repasse de valor a Amauc, conforme deliberado em contrato de rateio que segue em anexo, visando intensificar os trabalhos da Associação através do setor de engenharia.

Atenciosamente,



**Marcelo Baldissera**

**Prefeito**

Recebido  
26/01/22  
Morgona Wozson

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO BALDISSERA**, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS**

**Unidade: 03.01 – Diretoria de Administração**

**Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Departamento de  
Administração**

**Modalidade: 100 – 4.4.50.00.00.00.00.0.3.0200 –  
Transferências as Instituições Privadas**

**Valor a Suplementar: R\$ 22.000,00**

**Art. 2º** Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recurso: Superávit financeiro

Descrição na Fonte: Superávit Financeiro de Recursos Ordinários

Código: 0.3.0200 – Superávit – Recursos Ordinários

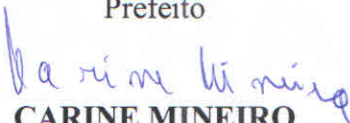
**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.382 de 26/10/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 – LDO e da Lei 1.391/2021 de 10/12/2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2022.

**Art. 4º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1378//2021 de 18/08/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

**Art. 5º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**MARCELO BALDISSERA**  
Prefeito



**CARINE MINEIRO**  
Secretária de Administração e Finanças



## CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2021

Os Municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 08 de outubro de 2021, nos termos do art. 8º, II c/c art. 16, X, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1ª - O presente Contrato de Rateio tem por objetivo o repasse de valor adicional a título de chamada de Capital, com a finalidade de reestruturação do Setor de Topografia, Engenharia e arquitetura da Amauc, visando a remodelação dos serviços e atendimentos

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

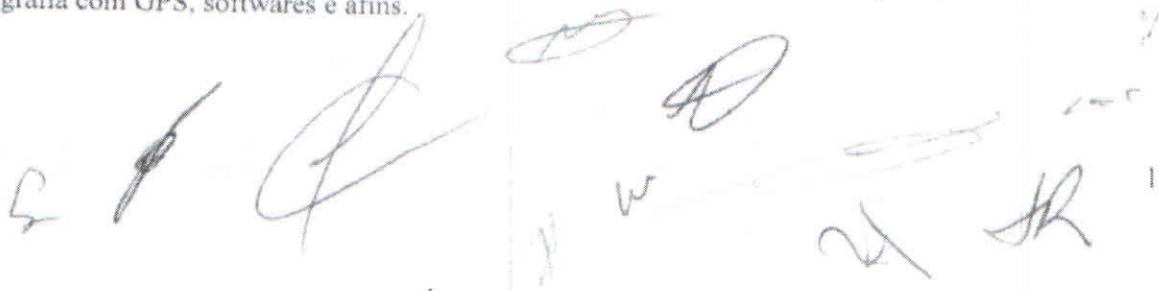
2ª – O Valor ajustado para o repasse por parte de cada um dos Municípios Consorciados é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), na seguinte classificação:

- Despesas de Capital, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

2.1 Para a realização da despesa a Amauc obedecerá aos princípios da publicidade e economicidade, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.		
Unidade	1	Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.		
Funcional programática				
01.01.23	Comércio e Serviços			
01.01.23.452	Serviços			
01.01.23.452	Desenvolvimento Regional			
23.452.2.001	Manutenção das Atividades da Amauc			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.0.00.00.00	0	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		0,00
3.1.90.00.00	0	Pessoal e Encargos sociais	0,00	
3.2.90.00.00	0	Juros e Encargos da Dívida	0,00	
3.3.90.00.00	0	Outras Despesas Correntes	0,00	
4.0.00.00.00	0	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>308.000,00</b>
4.4.90.00.00	0	Investimentos	308.000,00	
4.6.90.00.00	0	Amortização da Dívida	0,00	
<b>TOTAL</b>				<b>308.000,00</b>

2.2 Os valores serão utilizados exclusivamente na reestruturação e modernização dos Setores de Topografia, Engenharia e Arquitetura da Amauc, com a aquisição de veículos, equipamento de topografia com GPS, softwares e afins.



2.3 As despesas com equipamentos de informática e aumento de pessoal serão suportadas pelo orçamento normal da Amauc no exercício de 2021, sendo necessário nova discussão de valores para os exercícios subsequentes.

2.4 Caso o Município não consiga efetuar o repasse do valor no ano de 2021, deverá fazê-lo até 28/02/2022 conforme ajustado em Assembléia.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RECEITA

3ª - A receita da Amauc para este contrato de rateio é de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), distribuída da seguinte forma:

ORIGEM	VALOR TOTAL
<b>4 -Receitas</b>	<b>308.000,00</b>
<b>Auxílio dos Municípios</b>	<b>308.000,00</b>
401 -Alto Bela Vista	22.000,00
402 -Arabutã	22.000,00
404 -Concórdia	22.000,00
405 -Ipira	22.000,00
406 -Ipumirim	22.000,00
407 -Irani	22.000,00
408 -Itá	22.000,00
409 -Jaborá	22.000,00
410 - Lindóia do Sul	22.000,00
412 -Peritiba	22.000,00
413 -Piratuba	22.000,00
414 -Pres. Castelo Branco	22.000,00
415 -Seara	22.000,00
416 -Xavantina	22.000,00

### CLAUSULA QUARTA - DO RATEIO

4ª - Para viabilizar a despesa prevista e possibilitar a reestruturação do Setor conforme objeto deste contrato de rateio, cada Município repassará à associação, preferencialmente no ano de 2021 ou tendo como prazo máximo 28/02/2022.

ORIGEM	VALOR ANUAL
<b>Auxilio</b>	<b>308.000,00</b>
401 -Alto Bela Vista	308.000,00

*[Handwritten signatures and initials are present in this area, including a large signature across the bottom and several initials to the right.]*



402 -Arabutã	22.000,00
404 -Concórdia	22.000,00
405 -Ipira	22.000,00
406 -Ipumirim	22.000,00
407 -Irani	22.000,00
408 -Itá	22.000,00
409 -Jaborá	22.000,00
410 - Lindóia do Sul	22.000,00
412 -Peritiba	22.000,00
413 -Piratuba	22.000,00
414 -Pres. Castelo Branco	22.000,00
415 -Seara	22.000,00
416 -Xavantina	22.000,00

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

5ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos Municípios Associados, no seguinte elemento de despesa:

4.4.50.42.01 - despesas com transferência a instituições privadas sem fins lucrativos para aplicações em despesa de capital

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6ª - A AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade com as normas contábeis as quais a AMAUC esteja subordinada, bem como observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.1 A AMAUC encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

#### **CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA**

8ª - O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 10º de setembro a 31 de dezembro de 2021.


#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

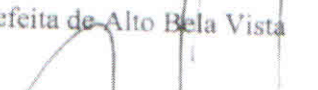
9ª - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos Municípios associados.


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '2021' and '3'.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 08 de outubro de 2021.

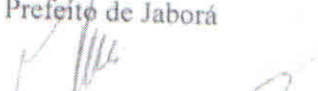
  
**ELTON MATTES**  
Prefeita de Alto Bela Vista

  
**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**  
- Prefeito de Concórdia

  
**HILARIO REFFATTI**  
Prefeito de Ipumirim

  
**VANDERLEI CANCI**  
Prefeito de Irani

  
**CLEYSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito de Jaborá

  
**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito de Piratuba

  
**EDEMILSON CANALE**  
Prefeito de Seara

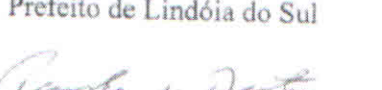
  
**ROBERTO KURTZ PEREIRA**  
OAB/SC 22.519


  
**LEANI KAPP SCHMITT**  
Prefeita de Arabutã

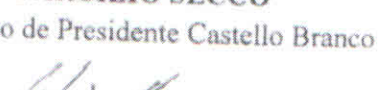
  
**MARCELO BALDISSERA**  
Prefeito de Ipirá

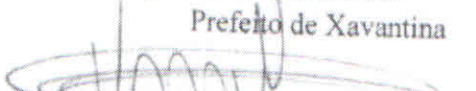
  
**CLEMOR BATTISTI**  
Prefeito de Itá

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito de Lindóia do Sul

  
**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeita de Peritiba

  
**TARCILIO SECCO**  
Prefeito de Presidente Castello Branco

  
**ARI PARISOTTO**  
Prefeito de Xavantina

  
**VANDERLEI ROBERTO PICININI**  
Contador CRC/SC 023.918